



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 535/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/12/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dentro do Fundo Municipal de Saúde, destinado a fazer face as despesas com exames laboratoriais não efetuados pelo laboratório da Policlínica Municipal.

Como é sabido de todos os senhores edis, o Município mantém contrato com laboratórios da cidade, em exames especializados dos mais variadas, propiciando diagnósticos precisos e atendimento preventivo, inclusive mamografias.

Ocorre que a disposição orçamentária para tal atendimento ficou aquém do previsto e hoje existe um grande números de s pessoas que precisam de tais exames. Razão pela qual estamos providenciando suplementação orçamentária para comportar aditivos contratuais que visem atender à demanda.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações do próprio Fundo Municipal de Saúde, apenas e tão-somente relocando recursos, sem abrir mão de nenhum programa ou atividade e ainda, parte da reserva de contingência.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 100

Em 6/12/01 15:30
12001

PROJETO DE LEI N.º 100

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização dos Serviços Médicos e Odontológicos

13.75.428.2.001-3132- Outros Servs. e Encargos..... 50.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização dos Serviços Médicos e Odontológicos

13.75.428.2.001-3113-Obrigações Patronais.....50.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/12/2001

Presidente

Secretário